



**DECRETO Nº 32.145/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04, ainda Processos Administrativos nº 011356/17 de 28/09/2017 - PMA e 067/2015 - FPMA,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 03 de maio de 2018, à Funcionária Efetiva **Maria Aparecida da Silva**, Matrícula nº 2030, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 9.642 de 10.950 dias, R\$ 2.442,74 de R\$ 2.774,27 correspondentes ao cargo de **Cozinheiro**, Tabela B, Nível 01, Referência 07 e conforme previsto às fls. 45 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 2.442,74** (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de maio de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito Municipal

**RYAM HISSAM DEHAINI**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas